

Lei nº 242

A Câmara Municipal de Antas e o Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a crédito especial num montante de cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de 6 pneus para o caminhão da Prefeitura sendo 4 de 10 lonas e 2 de 8 lonas.

Artigo 2º - A despesa com o disposto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 1959

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Lei nº 243

A Câmara Municipal de Antas Nogueira decreta, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para pagamento de confecção de plantas a serem fornecidas gratuitamente a interessados na construção de prédios residenciais tipo popular até 80 metros quadrados.

Artigo 2º - O limite a ser fornecido será cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por planta, excluindo-se do benefício, todas as construções que não sejam residenciais conforme dispõe o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de Maio de 1959

Severino Tagliari
Prefeito Municipal